

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 051-2022 - GPMU.**

DECRETO nº 051/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 246.466,29 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 763/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – Renan Mendonça Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 763 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2811, de 29 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 246.466,29 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao pagamento de despesas previdenciárias, para aplicação no elemento de despesa “Obrigações Patronais” (código 319013), Fonte de Recursos “Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural” (código 17040000), conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.001	2140	3.1.90.13	17040000	3.280,05
02.002	2086	3.1.90.13	17040000	1.342,05
02.003	2004	3.1.90.13	17040000	6.746,63
03.001	2141	3.1.90.13	17040000	8.342,31
03.001	2142	3.1.90.13	17040000	15.270,53
05.001	2011	3.1.90.13	17040000	10.557,13
06.001	2067	3.1.90.13	17040000	4.716,61
07.001	2111	3.1.90.13	17040000	8.434,26
07.001	2109	3.1.90.13	17040000	1.533,12
08.001	2015	3.1.90.13	17040000	28.522,96
08.002	2087	3.1.90.13	17040000	121.745,85
09.001	2050	3.1.90.13	17040000	14.187,82
10.001	2062	3.1.90.13	17040000	21.786,97
			TOTAL GERAL	246.466,29

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FB78693B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>